初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

Execução Ordinária	**CV3-22-0003-CEO**	**3º Juízo Cível**

EXEQUENTE: **SI CHENG HAN,** feminino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau, na Avenida de Venceslau de Morais, Edf. Pat Tat Sun Chuen, 19º andar AT;

EXECUTADOS: **CHE SIO HIN**, masculino, maior, titular do B.I.R.M.; e **NG HIO HA**, feminino, maior, titular do B.I.R.M., ambos residentes em Macau, na Rua Nova da Areia Preta, Edf. Kin Wa, Bloco 9, 6º andar E.

A Dra. Juiz de Direito do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base de Macau:

FAZ SABER QUE nos autos acima indicados, foi resolvida a venda por meio de propostas em carta fechada, do seguinte bem penhorado pertencente aos executados:

IMÓVEL

Denominação: Fracção autonoma "E6" do 6º andar.
Situação: Avenida do Almirante Magalhães Correia nº156 a 252; Rua do Canal Novo nº23 a 121; Rua Nova da Areia Preta nº112 a 206 e Estrada Marginal da Areia Preta nº24 a 124.
Fim: Para habitação.
Número de matriz: 071683.
Número de descrição na C.R.P.: 22464-IX a fls.195 do Livro B85M.
O valor base da venda é de MOP$2.991.350,00.

São convidadas todas as pessoas com interesse na compra do bem penhorado, a entregarem as suas propostas na Secção Central deste Tribunal, até ao dia 11 de Dezembro de 2026, antes das 17:30 horas, devendo as propostas conter no envelope da proposta a indicação de "**PROPOSTA EM CARTA FECHADA"**, e o **"NÚMERO DO PROCESSO CV3-22-0003-CEO**".

No dia 14 de Dezembro de 2026, pelas 9,30 horas, no Tribunal Judicial de Base da RAEM, proceder-se-á à abertura das propostas de preço superior ao do valor base da venda apresentadas, a cujo o acto podem os proponentes assistir.

É fiel depositário do imóvel penhorado a **Sra. Sio Pui Teng**, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Amizada, nº555, Macau Landmark, 23º andar, que está obrigada a mostrar o imóvel a quem pretenda examiná-lo (art.º 786º, nº.6 do C.P.C.M.).

Quaisquer titulares de direito de preferência na alienação do bem supra referido, podem, querendo, exercerem o seu direito no próprio acto da abertura das propostas, se alguma proposta for aceite, nos termos do art.º 787º do C.P.C.M.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 16 de Outubro de 2026
A Juiz de Direito

Ho Chong In

O Escrivão Judicial Especialista

Sun Kuan Pok